



Decreto N° 2200 - de 29 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreto

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	15.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-118 - 3.1.90.11.00 REM DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS-INFANTIL	----- R\$	13.540,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.900,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-118 - 3.1.90.13.00 REM DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS INFANTIL	----- R\$	2.610,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.425,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.475,00
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB		
2.03.02.12.365.0000.2.0101-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	----- R\$	3.360,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.360,00
Sub-Unidade 04 - Cultura		
2.03.04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	40.435,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.243.0016.2.0071-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	520,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	520,00
Total da Unidade 06	----- R\$	520,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 07	----- R\$	100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.055,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **41.055,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0029-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	2.425,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.425,00
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB		
2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40	----- R\$	17.610,00
2.03.02.12.361.0014.2.0102-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	----- R\$	3.360,00
2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40	----- R\$	2.900,00
2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40	----- R\$	10.000,00
2.03.02.12.365.0000.2.0101-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	----- R\$	3.540,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.410,00
Sub-Unidade 04 - Cultura		
2.03.04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	40.435,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.243.0016.2.0071-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	520,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	520,00
Total da Unidade 06	----- R\$	520,00
Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 07	----- R\$	100,00



Total da Instituição 02	-----	RS	41.055,00
Total Geral Anulado	-----	RS	41.055,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Setembro de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77